

TERMO ADITIVO Nº 013/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012

PROCESSO COVID Nº

6018.2021/0051365-8

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO

CONVÊNIO:

Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO na manutenção das atividades assistenciais para enfrentamento à pandemia Covid 19 nas unidades: Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, Hospital Municipal Tide Setúbal, Hospital Municipal Prof. Alípio Correa Neto, Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya para equipes de UTI/Gripário e Enfermaria, pelo período de 01/09/2021 a 31/12/2021.

VALOR TOTAL:

R\$ 23.640.573,40 ( vinte e três milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3003.2.507.33503900-F:21 -



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG no. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº. 013/2021 ao Convênio nº 001/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de 01/09/2021 a 31/12/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRO – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de 01/09/2021 a 31/12/2021, no valor total de **R\$ 23.640.573,40** ( vinte e três milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

3.2 O valor do repasse orçamentário será conforme descrito no item 4.1

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasse mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

PERÍODO	SETEMBRO/2021	OUTUBRO/2021	NOVEMBRO/2021	DEZEMBRO/2021	TOTAL GERAL
Custeio R\$	7.354.233,76	5.428.779,88	5.428.779,88	5.428.779,88	23.640.573,40



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE

5.1 O valor do repasse de custeio do Termo em epígrafe, autorizado para o mês de Setembro a Dezembro/2021, que corresponde ao valor total de **R\$ 23.640.573,40** ( vinte e três milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme autorização da Chefia de Gabinete no Processo SEI nº 6018.2021/00513658, doc. nº 056100483 e 064162375, o repasse deverá ser suportado através de saldos financeiros existentes nas contas bancárias da **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**

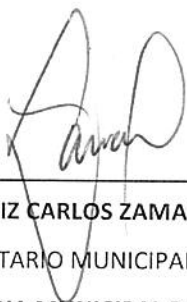
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

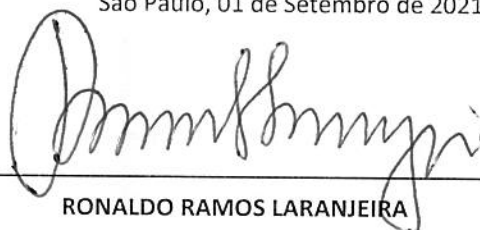
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Setembro de 2021.

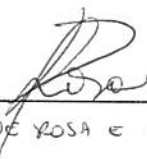


\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL SAUDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA  
PARA DESENVOLVIMENTO DE  
MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
NOME: SAVERINE ROSA E SILVA  
CPF: ██████████



\_\_\_\_\_  
NOME: LEANDRO CAMARGO DE DEUS  
CPF: ██████████

conforme Despacho Autorizativo -  
SEI 065970713  
Gislene Cristina P. Ueda  
23/09/2021  
SMS

